



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 72

O Desembargador ANTONIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-
ções legais,

R E S O L V E:

Estender a jurisdição do Dr. JOÃO SANTANA Ra-
MOS JUBÉ, Juiz Eleitoral da 60ª Zona, com sede em URUTAÍ,
1ª 14ª Zona Eleitoral, sediada em IPAMERI, até que a mesma
seja provida.

CUMpra-se, ANOTE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do
mês de agosto de 1.973.



(DESR. ANTONIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Ometado
24/08/73
e Bayla